**DELIBERAÇÃO Nº 864/2022 – (CEP-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT),** reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **27 de abril de 2022**, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recebimento do Ofício n.º 029/2022/PSRPL-RI, de 31 de janeiro de 2022 que versa sobre consulta em relação a “obrigatoriedade, por parte dos profissionais técnicos responsáveis pela obra, no sentido de especificar no memorial descritivo a medição da área de projeção de paredes da construção.”

Considerando que o parecer técnico é a expressão de opinião tecnicamente fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista.

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 21/2012, “dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências.” e prevê, para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), o parecer técnico como atribuição profissional do arquiteto e urbanista.

# DELIBEROU:

1. Solicitar a contratação de acesso a ABNTColeção para os escritórios descentralizados, sede do CAU/MT e setores inframencionados:
2. Assessoria da Presidência e Comissões;
3. Assessoria Jurídica;
4. Coordenação Técnica do CAU/MT;
5. Atendimento Técnico do CAU/MT;
6. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

#

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Karen Mayumi Matsumoto; Thiago Rafael Pandini e Alexsandro Reis; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausências.**

**ELISANGELA FERNANDES BOKORNI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**karen mayumi matsumoto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora Adjunto

**THIAGO RAFAEL PANDINI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Conselheiro Membro

**ALEXSANDRO REIS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Conselheira Membro